



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01 594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 061/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n.º 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A Empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 85.197.077/0001-56, com sede a Avenida Sul Brasil, n.º. 584, Centro, Cep: 89.874-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo Presidente Sr.º. Nilvo José Dondoerfer, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º. 347.142.609-44 portador da Cédula de Identidade n.º. 618.972, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico-hospitalar, com corpo clínico especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 061/2019 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório n.º. 783/2019, Edital de Pregão n.º. 019/2019.

AIRTON ANTONIO
REINEHR:5695047
0991

Assinado de forma digital
por AIRTON ANTONIO
REINEHR:56950470991
Dados: 2022.12.22 13:49:23
+03'00'

1

NILVO JOSE
DONDOERFER:3
4714260944

Assinado de forma digital
por NILVO JOSE
DONDOERFER:34714260944
Dados: 2022.12.22 14:40:02
-03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01 594.009/0001-30

CEP 89 873-000

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, aos 22 de dezembro de 2.022.

AIRTON
ANTONIO
REINEHR:5695
0470991

Assinado de forma
digital por AIRTON
ANTONIO
REINEHR:56950470991
Dados: 2022.12.22
13:49:01 -03'00'

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

NILVO JOSE
DONDOERFER:34
714260944

Assinado de forma digital por
NILVO JOSE
DONDOERFER:34714260944
Dados: 2022.12.22 14:40:45
-03'00'

Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha
Contratado

Testemunhas:

Lucia Fuzinatto
Sec. Mun. Saúde e Promoção Social

José Roberto Morandini
Assistente de Administração

Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753
Assessoria Jurídica